



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66  
CNPJ 25.269.069/0001-46  
TRÊS PONTAS – MG.  
“TERRA DO PADRE VICTOR”



**PORTARIA Nº 021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Designa Comissão Inventariante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providências.**

Considerando a necessidade de instituir Comissão Inventariante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais.

Considerando o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.751 de 18 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída Comissão Inventariante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: **Marcos Henrique de Abreu**, Auxiliar de Saneamento, matrícula 149, **Poliana Socorro Alves**, Agente Administrativo Autárquico, matrícula nº 346 e **Rodrigo de Sousa**, Operador de Bombas, matrícula 392, para analisar o Encerramento de Exercício e Prestação de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, referente a 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 13 de outubro de 2020.

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO**  
DIRETOR DO SAAE  
DECRETO Nº 10.751, DE 18 DE JUNHO DE 2019.